

RESOLUÇÃO Nº 1279, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Acredita o curso de Medicina Veterinária da Pontifca Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Poços de Caldas.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando o contido na Resolução CFMV nº 1154, de 31 de maio de 2017, em especial seus artigos 7º, X e XI, e 8º;

considerando o Edital de Convocação nº 2, de 2 de agosto de 2018 (II Ciclo de Acreditação de Curso de Graduação em Medicina Veterinária);

considerando o contido no PA CFMV nº 3939/2018 e a decisão proferida pelo Plenário do CFMV por ocasião da 325ª Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Acreditar o curso de Medicina Veterinária da Pontifca Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Poços de Caldas (CNPJ/MF nº 17.178.195/0024-53).

§1º A Acreditação terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovada, conforme artigo 11 da Resolução CFMV nº 1154/2017.

§2º Fica autorizado o uso, pela Escola Acreditada, do Selo de Acreditação, conforme artigo 12 e Anexo II da Resolução CFMV nº 1154/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 28-06-2019, Seção 1, pág. 290

